

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N.º 1936 DE 24 DE JUNHO DE 2022****LEI MUNICIPAL N.º 1936 DE 24 DE JUNHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JACUÍ, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 1.920 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município.

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo para pagamento de débitos até o dia 23 de outubro de 2022, para requerer a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jacuí, aprovado pela Lei Municipal N.º 1.920/2022, destinado ao pagamento dos créditos tributários em favor do Município de Jacuí, constituídos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Para efeito de adesão ao benefício da presente lei, os créditos objetos do parcelamento, poderão ser apontados pelo contribuinte, desde que respeitada a ordem cronológica dos mesmos, devendo ser obrigatoriamente parcelados os créditos mais antigos.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas os demais dispositivos da referida lei, revogando-se às disposições em contrário.

Jacuí, 24 de Junho de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3BF03E62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/06/2022. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>